

Estudo Técnico Preliminar 158/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 640090077212024-29

2. Descrição da necessidade

Em atendimento às disposições constantes do inciso I artigo 18 da lei nº 14.133/2021, o qual determina “a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido” esclareço que, conforme estabelece as Normas Internas do Comando da Aviação do Exército, cabe à Base de Aviação de Taubaté (BA Av Taubaté) o apoio administrativo e logístico e a realização das atividades de aquisição de bens de serviços e manutenção de bens imóveis das Organizações Militares de Aviação do Exército (OMAvEx), sediadas no Complexo de Aviação de Taubaté.

Aliado às tais normas e às demais legislações vigentes, a presente aquisição alinha-se ao Plano de Gestão da Base de Aviação de Taubaté (BA Av Taubaté), com o intuito de fortalecer a dimensão humana, aprimorar a governança da Organização Militar, além de contribuir com a efetividade na gestão do bem público.

O Centro de Medicina de Aviação do Exército (CMAvEx), subunidade da BA Av Taubaté atende cerca de sete mil usuários do Complexo de Aviação do Exército, entre militares e dependentes, vindo a prestar atendimento ambulatorial e primeiros atendimentos em urgência e emergência, levando o apoio de saúde à família militar.

Em suas instalações, o CMAvEx possui um Laboratório de Análises Clínicas (LAC/CMAvEx), a Seção de RAIO-X e a Seção de Fisioterapia, atendendo a toda a família militar. As referidas áreas tem a necessidade de repor materiais de consumo, visando manter o atendimento a seu público alvo.

A compra de filmes radiológicos é essencial para a seção de raio X, pois garante imagens nítidas e de alta qualidade, facilitando o diagnóstico preciso de pacientes. Além disso, proporciona documentação confiável de exames, contribuindo para um registro médico completo e eficaz.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefia do CMAVEX	ANA LAURA R. F. ALVES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação em questão, composta de 02 (DOIS) itens de materiais de consumo, descritos e relacionados no Planejamento para Aquisição em anexo e deve ser realizada por Dispensa de Licitação, observando as seguintes leis e normas:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Resolução nº 302, de 13 de outubro de 2005, RDC-ANVISA, que dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- o fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades deste nosocômio, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo licitante vencedor.

- os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado 3 do Centro de Medicina de Aviação do Exército – CMAvEx, situado na Estrada dos Remédios, 2135, Bairro Itaim, Taubaté-SP, no horário compreendido entre 08:00h e 17:00h, de segunda a quinta-feira; e de 08:00h as 11:30h, na sexta-feira.
- os materiais deverão ser entregues na embalagem original, lacradas, onde deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, ANVISA ou Certificado do INMETRO, conforme o caso.
- os produtos, quando couber, deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 80% de sua validade, contado da data de emissão da nota fiscal do item empenhado.
- os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- na hipótese da verificação a que se refere o subitem 3.1.4 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- o recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços independente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da homologação, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se, por exemplo, liquidações ou promoções.

Os requisitos de qualificação abrangem os seguintes:

- A fabricação de grande parte dos produtos laboratoriais objeto deste certame está sujeita ao controle dos órgãos de vigilância sanitária. Assim, a licitante deverá comprovar, sob pena de não aceitação da proposta, que o produto oferecido (quando couber) está devidamente registrado junto a ANVISA, conforme o Caput do art. 1º do Decreto nº 8.077, de 2013 e RDC Nº 36, de 26 de agosto de 2015.
- As empresas participantes deverão apresentar e licença sanitária expedida por órgão sanitário local e AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa) expedida pela ANVISA, prevista na Lei nº 6.360/1976, documento exigido de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte com produtos para saúde.
- A Licitante deverá seguir os critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com a Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, que estabelece regras para elaboração de Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o Art. 16 do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, e dá outras providências em especial, as do Anexo III. Além dos seguintes critérios preconizados no Art. 6º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços realizada tem amparo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e na instrução normativa (IN) nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Para o levantamento de mercado foram utilizados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- Pesquisa no Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>, utilizando por base os filtros CATMAT, ano de compra, unidade de fornecimento, UASG, modalidade de compra, nome do serviço.
- Pesquisa no ComprasNet, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada>, utilizando por base os filtros CATMAT, ano de compra e modalidade de compra;
- Pesquisa no Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG) do Exército Brasileiro, disponível no endereço eletrônico <https://2cgcfx.eb.mil.br/index.php/sistemas>, utilizando por base os filtros CATMAT e ano de compra.
- Pesquisa em mídia especializada, mediante pesquisa em site de buscas empregando-se a descrição do item; e

- Pesquisa com fornecedores, para os itens que não foram encontrados referência de valores no Painel de Preços, ComprasNet, SAG ou mídia especializada.

A estimativa de preços que compõe os valores referenciais de cada material encontra-se relacionado em documentação anexa a esse E.T.P.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste em realizar aquisição de materiais de consumo, com a finalidade de dar continuidade a prestação de serviço realizado pela Seção de Raio-X .

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CATMAT	UND	QUANTIDADE
01	Filme radiológico, tipo: mamografia, adicional para processamento seco, dimensão: 20x25cm. Descrição Complementar: Compatível com impressora Dry View 5950 Laser, Marca: CARESTREAM	415183	CX 1 UND	18
02	Filme radiológico, tipo: mamografia, adicional para processamento seco, dimensão: 35x43cm. Descrição Complementar: Compatível com impressora Dry View 5950 Laser, Marca: CARESTREAM	415610	CX 125 UND	10

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.579,40

O valor total da contratação ficou estimado em R\$ 16.579,40. (dezesseis mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição será realizada em parcela única de forma integral.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foi evidenciada necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em conformidade com o art. 18 da Lei n. 14.133/21, o presente planejamento da contratação encontra escopo no Plano de Contratações Anual (PCA) e nas leis orçamentárias vigentes.

A licitação de materiais de consumo tem previsão de ser realizada no PCA da Base de Aviação de Taubaté por tratar-se de aquisições de regularidade contínua, imprescindíveis para a prestação de serviço do CMAvEx.

12. Atendimento à padronização/parcelamento

Em atendimento ao art. 40, V da Lei n. 14.333/21, atesta-se o respeito aos princípios da padronização e do parcelamento, corroborando com a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho e economicidade.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Manter os serviços prestados pela Seção de Raio-X.

14. Providências a serem Adotadas

Não foi evidenciada necessidade de adequações no ambiente do órgão.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A solução em estudo prevê aquisição de materiais necessários ao desenvolvimento das atividades realizadas no CMAvEx. Todo o resíduo produzido com as atividades do CMAvEx , seguem um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) que estabelece o destino correto dos resíduos médicos /laboratoriais conforme seu grupo de risco. O PGRSS também define medidas de segurança e saúde para o trabalhador, prevê as práticas de descarte de produtos e resíduos visando a preservação do meio ambiente e busca com suas diretrizes minimizar os riscos qualitativa e quantitativamente, reduzindo a periculosidade e cumprindo a legislação referente a saúde e ao meio ambiente.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Após a análise dos Estudos realizados pela equipe de Planejamento da Contratação, a equipe declara viável a contratação

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIO FLAVIO NASCIMENTO DA SILVA

Membro da comissão de contratação

BRUNA MARTINHO DE AZEVEDO

Membro da comissão de contratação

ANA LAURA RODRIGUES FERREIRA ALVES

Agente de contratação